

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1306/2024.

Processo SGPe UDESC: 39073/2024.

Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore por palestra com tema "Café com Florestan Fernandes" em 14/10/2024 em Florianópolis tendo como público-alvo estudantes do curso de Pedagogia (FAED/UDESC). FAED.

2. JUSTIFICATIVA:

A Palestra: Café com Florestan Fernandes está vinculada às atividades do Projeto de Ensino PalavrAção: A Pedagogia em Diálogo (2ª edição) e tem o propósito de contribuir para que estudantes do curso de Pedagogia da FAED/UDESC possam conhecer pensadores brasileiros clássicos e sua contribuição para a educação. A aproximação dos pedagogos em formação com Florestan Fernandes visa contribuir para ampliar as possibilidades de estabelecer a relação teoria-prática.

A Palestra dará início às atividades do período noturno na Semana Acadêmica da Pedagogia. Dessa forma, os beneficiados diretos são os/as estudantes do curso de Pedagogia (FAED/UDESC), de diferentes fases.

3. CONTRATADA:

RICARDO SCOPEL VELHO

CPF: 006.777.069-01

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O professor Ricardo Scovel Velho é pós-doutor em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutor em Educação (UFSC); Mestre em Sociologia Política (UFSC); Especialista em Direitos Humanos (FOCUS); graduado em Ciências Sociais (UFSC). Membro do Grupo de Estudos em Atualidades (GEA), no Instituto Federal Catarinense. Participante do Grupo de estudos capital, trabalho e educação (GECATE). Professor no Instituto Federal Catarinense, campus de Rio do Sul. Colaborador na Escola Nacional Florestan Fernandes. Atua na área de sociologia, educação, direito e geopolítica. Sua tese é intitulada: AS TRANSFIGURAÇÕES DA EDUCAÇÃO NA TEORIA DE FLORESTAN FERNANDES: Escola e socialização política na formulação estratégica da revolução socialista.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
FAED	3201	1.500.100.000	339036-13	R\$ 1.500,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensada a tramitação na PROJUR para emissão de Parecer Jurídico conforme IN nº 001/2024, em seu art. 23, I.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1306/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **39073/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 25 de setembro de 2024.

Celso João Carminati - Diretor Geral/FAED
(assinado digitalmente)